



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 354 DE 06 DE JULHO DE 2009.

Ementa: “Inclui no Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2006 à 2009 os Programas Transporte Cidadão, Verde Real e Esporte Cidadão.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2006 à 2009 – PPA 2006/2009 previsto na Lei nº 243, de 30 de novembro de 2005 e suas alterações o programa Transporte do Cidadão, Verde Real e Esporte do Cidadão.

Parágrafo 1º – O Programa Transporte Cidadão tem como objetivo criar condições mais eficientes, confortáveis e seguras de transporte intramunicipal, bem como para o deslocamento de pedestres no Município.

Parágrafo 2º - O Programa Verde Real tem como objetivo recuperar a ambiência urbana.

Parágrafo 3º - O Programa Esporte Cidadão tem como objetivo melhorar os indicadores sociais do Município pela prática de atividades esportivas.

Art. 2º - A identificação e a indicação dos recursos financeiros que financiarão os Programas propostos estão estabelecidos no ANEXO MACRO-OBJETIVO 1 que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SERFIOTIS
Prefeito Municipal